



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.136, DE 19 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2.014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.014.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), mediante as seguintes providências:

02	-	Poder Executivo
08	-	Secretaria de Obras/Viação/Serviços Urbanos
04	-	Divisão de Estradas e Transportes
26	-	Transporte
782	-	Transporte Rodoviário
0015	-	Programa de Transporte
1.043	-	Aquisição de Veículos/Máquinas Pesadas
449052 -	-	Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Como recursos para abertura de crédito suplementar no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), 19 de Maio de 2.014,


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal